

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



APOSTILA Nº 003/2013 VINCULADA AO CONTRATO N.º 10/2011 firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 REGIÃO e a empresa CALENA EMPREENDIMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA.

APOSTILA Nº 003 /2013

Conforme o disposto no Parágrafo Oitavo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com a cláusula 5ª do contrato nº10/2011 que prevê o instituto da repactuação para o reajuste de contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, tendo em vista a adequação aos novos preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de **Garçom**, conforme despacho às fls. 320, constante do **PA 929/2009**, fica reajustado da seguinte forma:

 I – Quadro demonstrativo dos valores corrigidos do contrato originário e seus efeitos financeiros:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR INICIAL		VALOR REAJUSTADO		EFEITOS
DOS SERVICOS	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	FINANCEIROS
Garçom	R\$ 2.475,58	R\$ 29.706,96	R\$ 3.499,70	R\$ 41.996,40	1º.05.2012

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís, de junho de 2013.

> Júlio César Guimarães Diretor Geral TRT – 16 Região